

Resolução nº 370
De 09 de abril de 1990

Cria o Serviço de Transportes e os cargos que menciona.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28, de 21.05.1982 e a Constituição Estadual de 05.10.1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, o Serviço de Transportes, vinculado à Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça, dirigido por um Chefe de Serviço, símbolo DAI-6.

Art. 2º - Fica transformado, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, 1 (um) cargo de Chefe de Serviço de Arquivo Geral, criado pelo Decreto nº 491, de 04.12.1975, e um cargo de Chefe de Serviço de Transportes, símbolo DAI-6.

Parágrafo único - O órgão setorial de pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo